

1. Definição do Objeto

1.1 Aquisição de certificados digitais tipo SSL A1 padrão ICP-Brasil para servidor WEB e Certificado de Assinatura de Código padrão ICP-BRASIL, devidamente especificados no anexo I, para os sistemas, serviços e aplicações do Tribunal Superior do Trabalho.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	certificado digital SSL de Assinatura de Código padrão ICP-Brasil Servidor-Web, com validade de 1 (um) ano com validação presencial.	Un.	1
02	certificado digital SSL padrão ICP-Brasil para Servidor-Web, com validade de 1 (um) ano com validação presencial.	Un.	8
03	certificado digital SSL A1 Hierarquia Internacional para servidor WEB, com validade de 2 (dois) anos	Un.	35
04	certificado digital E-CNPJ A3, com validade de 3 (três) anos	Un.	1
Classificação do objeto: 3.33.90.40.23			
Código do SIGEO: 151012019000152			
Código CATMAT/CATSER: 00000			

1.1.1 A validação presencial é de certificados digitais tipo SSL padrão ICP-BRASIL Servidor-Web e de assinatura de código padrão ICP-BRASIL para os sistemas, serviços e aplicações do Tribunal Superior do Trabalho.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação da Contratação

O Certificado SSL (*Secure Sockets Layer*) é um documento eletrônico que atesta, identifica e representa pessoas físicas e jurídicas em atividades praticadas no meio digital e também garante que os usuários que visitam um *site* naveguem em um ambiente autêntico e seguro.

A comunicação entre o *site* e servidor fica protegida com o certificado – que é criptografado, portanto, dados como *login*, formulários, *e-mails* e transações financeiras diversas são transmitidos de forma segura – impedindo que os dados sejam interceptados por meio de *phishing* - fraude eletrônica, que tem como pretensão adquirir informações sigilosas, como senhas, dados bancários e pessoais.

Atualmente os certificados são utilizados pelos sistemas e-DOC, DEJT, Sistemas de Informações Judiciárias e-SIJ, Correio Eletrônico, Mobilidade, Protocolização de Documentos, Ensino à Distância, Processo Administrativo Eletrônico, sistemas do PJE, entre outros.

Os certificados digitais SSL devem ser obrigatoriamente emitidos por Autoridades Certificadoras ICP-Brasil conforme parágrafo 2º do Art. 27 da Resolução 185/2013 do CNJ:

“Os sítios eletrônicos do PJE dos Conselhos e dos Tribunais deverão ser acessíveis somente por meio de conexão HTTPS, e os servidores de rede deverão possuir certificados digitais Equipamento Servidor do ICP-Brasil adequados para essa finalidade”.

A demanda para emissão ou renovação dos certificados é constante, ocorrendo em ciclos de no máximo três anos (geralmente um ano). Desta forma, se faz necessária a aquisição de certificados para a substituição dos vencidos e vencidos.

2.2 Objetivos a serem alcançados

São eles:

- Garantir a segurança para proteger as informações trocadas no ambiente virtual;
- Garantir a validade jurídica dos documentos eletrônicos;
- Garantir autenticidade, confidencialidade e integridade transações eletrônicas;
- Permitir pessoas que pessoas físicas e jurídicas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar, com segurança e agilidade.

2.3 Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- Segurança nas transações;
- Facilitar as rotinas de trabalho;
- Amparo da lei quando da utilização de certificado digital;
- Sem riscos de fraudes e alterações em arquivos;
- Redução de despesas com impressão de documentos, procedimentos de faturamento e logística de nota fiscal eletrônica e cartórios;
- Participação em leilões eletrônicos com a possibilidade de acessar os lotes e as datas para envio de propostas;
- Mobilidade (teletrabalho) – Permite o acesso externo podendo enviar ou receber arquivos.

2.4 Alinhamento entre a contratação e os planos estratégicos do TST e planos estratégicos de Tecnologia da Informação

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do TST (PEI 2015 a 2020) na perspectiva “Recursos”, Objetivo “Garantir a infraestrutura e o orçamento” e também com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST (PETIC 2015 a 2020) na perspectiva “Pessoas e Infraestrutura”, Objetivo estratégico “Garantir infraestrutura de TIC”.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares de STIC realizados

Os estudos técnicos preliminares estão acostados ao processo.

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

É necessário a aquisição dos seguintes certificados:

- 1 (um) certificado digital SSL de Assinatura de Código padrão ICP-Brasil Servidor-*Web*, com validade de 1 (um) ano;
- 8 (oito) certificados digitais SSL ICP-Brasil Servidor-*Web*, com validade de 1 (um) ano;
- 35 (trinta e cinco) certificados digitais SSL A1 Hierarquia Internacional para servidor *WEB*, com validade de 2 (dois) anos;
- 1 (um) certificado digital E-CNPJ A3, com validade de 3 (três) anos.

2.7 Soluções similares disponíveis em outros órgãos e no Portal do Software Público Brasileiro

O Portal do Software Público Brasileiro não gera códigos bem como não emite certificados SSL de Assinatura de Código padrão ICP-Brasil.

2.8 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não existem outras soluções disponíveis no mercado para atender esta demanda.

Com relação aos fornecedores, identificamos as seguintes empresas que são autoridades certificadoras e estão aptas à emissão de certificados digitais de qualquer tipo:

- Certisign (www.certisign.com.br)
- Digisec (<https://site.solutinet.com.br>)
- Serasa Experian (<https://serasa.certificadodigital.com.br>)
- SERPRO (<https://certificados.serpro.gov.br>)

2.9 Natureza do objeto a ser contratado

Certificados digitais são componentes de *software* claramente especificados, padronizados pelo mercado e comercializados por diversas empresas, podendo ser caracterizado como bem comum.

2.10 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução pode ser parcelada, mas sugerimos que não seja, pois trata-se de uma quantidade pequena cujo parcelamento não amplia a concorrência ou gera ganho ao órgão.

2.11 Forma de adjudicação do objeto

O objeto deverá ser adjudicado por itens, cada item poderá ser adjudicado a uma única empresa.

2.12 Modalidade e tipo de licitação

Propomos a realização de pregão eletrônico.

2.13 Impacto ambiental decorrente da contratação

Por se tratar de *software*, não haverá impacto ambiental decorrente da contratação.

3. Modelo de execução e gestão do contrato

3.1 Deveres e responsabilidades do Contratante

3.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato.

3.1.2 Promover os pagamentos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o ateste da Nota Fiscal.

3.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.1.4 Após a assinatura do contrato, o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

3.2 Deveres e responsabilidades da Contratada

3.2.1 Entregar o objeto e executar os serviços descritos no contrato nos prazos máximos nele determinados.

3.2.2 Atender prontamente as solicitações da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto, sem qualquer ônus adicional para o órgão Contratante.

3.2.3 Cumprir todos os requisitos descritos no contrato, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

3.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

3.2.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.

3.2.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.2.7 Respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele, relativas ao cumprimento do objeto.

3.2.8 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

3.2.9 Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de

propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

3.2.10 Utilizar padrões definidos em conjunto com o Tribunal (nomenclaturas, metodologias, etc.).

3.3 Especificação técnica do objeto

A especificação técnica do objeto encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

3.4 Prazos de execução

3.4.1 O prazo para a entrega do objeto será de 5 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pela Contratada, quando não houver instrumento contratual.

3.4.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no Tribunal Superior do Trabalho.

3.4.3 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3.4.4 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.4.5 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.4.6 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

3.5 Vigência

3.5.1 Se necessário Contrato, sua vigência será de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

3.6 Fiscalização

3.6.1 Os produtos e serviços objetos desta contratação serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

3.6.2 À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

3.6.2.1 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

3.6.2.2 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se

registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

3.6.2.3 Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato.

3.6.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

3.6.3 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

3.7 Recebimento do objeto

3.7.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste contrato será aceito:

3.7.1.1 Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

3.7.1.2 Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis.

3.7.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o Recebimento Definitivo.

3.7.3 Se, após o aceite provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o contrato ou com a proposta, com incorreção, ou incompleto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, após a notificação por escrito à Contratada e até que seja sanada a situação.

3.7.4 Os objetos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega.

3.7.5 A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.

3.7.6 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

3.7.7 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquela que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

3.7.8 O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.8 Pagamento

3.8.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e condicionado à apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente, atestadas pela fiscalização.

3.8.2 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Subsolo, Brasília-DF.

3.8.3 Serão retidos na fonte os tributos elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.9 Sanções

3.9.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

3.9.1.1 Advertência;

3.9.1.2 Multa;

3.9.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

3.9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.9.2 O atraso injustificado na entrega do objeto ou na execução do contrato sujeitará a aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto (item), caracterizando, neste caso, a inexecução total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens **3.9.2.3** e **3.9.2.4**.

3.9.3 A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3.9.4 As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia ofertada ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

3.9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

3.9.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei

8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.9.7 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570 e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.9.8 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3.10 Demais disposições

3.10.1 É de responsabilidade da Contratada o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

3.10.2 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Brasília, 08 de maio de 2020.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<hr/> <i>Leonardo Lobo Pulcineli</i> Matrícula: 42780	<hr/> <i>Helsey Amancio de Gouveia</i> Matrícula: 50497	<hr/> <i>Daniela Santos Teixeira</i> Matrícula: 31268

Equipe de Planejamento e Apoio a Contratação

Anexo I

Especificação Técnica do Objeto

1. Requisitos Gerais

- a. 1 (um) certificado digital SSL de Assinatura de Código padrão ICP-Brasil Servidor-Web, com validade de 1 (um) ano;
- b. 8 (oito) certificados digitais SSL ICP-Brasil Servidor-Web, com validade de 1 (um) ano;
- c. 35 (trinta e cinco) certificados digitais SSL A1 Hierarquia Internacional para servidor WEB, com validade de 2 (dois) anos;
- d. 1 (um) certificado digital E-CNPJ A3, com validade de 3 (três) anos.
- e. A validação dos certificados digitais deve ser realizada presencialmente no TST.

2. Requisitos Tecnológicos (hardware e software)

- a. A instalação do código do certificado deverá ser realizada tanto em servidores Linux quanto Windows.
- b. A validade dos certificados tipo Assinatura de Código padrão ICP-Brasil deverá ser de 1 (um) ano.
- c. A validade dos certificados padrão ICP-Brasil deverá ser de 1 (um) ano.
- d. O certificado deverá garantir identificação segura e inequívoca dos sistemas a qualquer tempo.

3. Requisitos de Prazo

- a. A validade dos certificados tipo Assinatura de Código padrão ICP-Brasil deverá ser de 1 (um) ano. Os certificados devem ser emitidos para instalação em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.
- b. A validade dos certificados padrão ICP-Brasil deverá ser de 1 (um) ano. Os certificados devem ser emitidos para instalação em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

4. Requisitos de Segurança da Informação

- a. Possuir algoritmo de assinatura SHA-256.
- b. Possuir chave pública RSA (4096 bits).
- c. Cadeia criptográfica do Sistema Nacional de Certificação Digital no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil.